



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno, atestando o seguinte:

Proposição: Projeto de Lei nº 057/2019.

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de oferta de curso de capacitação em primeiros socorros para, no mínimo, 1/3 (um terço) dos servidores ou funcionários de escolas, creches e berçários, públicos ou privados, do município de Parauapebas.

Autoria: Poder Legislativo

Data de apresentação: 19/08/2019

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Comissões Competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Educação e Cultura, Comissão de Saúde e Assistência Social e Comissão de Segurança Pública e Defesa Social.

Regime de tramitação: Ordinário.

Despacho sobre recebimento: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Anderson Silva das Neves.

Parauapebas/Pa, 19 de agosto de 2019.

Jardison James Gomes da Silva e Silva
Diretor Legislativo
Portaria nº 293/2017

